Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

PARA 2018

(Projeto de Lei nº 20/2017-CN)

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2018

EMENDAS APRESENTADAS AO RELATÓRIO PRELIMINAR

Deputado CACÁ LEÃO (PP/BA)
Relator-Geral

Senador DÁRIO BERGER (PMDB/SC)
Presidente da CMO

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

Emenda - 00001
PLN 020/2017
RELATÓRIO PRELIMINAR

PROPOSIÇÃO: PLN nº 20/2017-CN

Data: 22 /11/ 2017

Texto da emenda

Adiciona item ao inciso III do Item 10 da Parte Especial do Relatório Preliminar do PLOA/2018

"10. Com fundamento no art. 144, III, da Resolução nº 1, de 2006-CN, fica o relator-geral autorizado a apresentar emendas para
(...)

III. alocação em programações que tenham caráter nacional e se destinem:
(...)

à promoção da saúde dos povos indígenas pela Secretaria Especial da Saúde Indígena- SESAI;"

Justificativa

Essa emenda visa permitir ao Relator Geral complementar as programações do Ministério da Saúde necessárias à promoção da saúde dos povos indígenas pela Secretaria Especial da Saúde Indígena- SESAI;

2693 - Professora Dorinha Seabra Rezende – TO

Seabra

Assinatura

CD170352804310

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

Emenda - 00002
PLN 020/2017
RELATÓRIO PRELIMINAR

PROPOSIÇÃO: PLN nº 20/2017-CN

Data: 22 /11/ 2017

Texto da emenda

Adiciona item ao inciso III do Item 10 da Parte Especial do Relatório Preliminar do PLOA/2018

"10. Com fundamento no art. 144, III, da Resolução nº 1, de 2006-CN, fica o relator-geral autorizado a apresentar emendas para
(...)

III. alocação em programações que tenham caráter nacional e se destinem:
(...)

à expansão e ao apoio ao funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior, inclusive dos respectivos hospitais universitários;"

Justificativa

Essa emenda visa permitir ao Relator Geral complementar as programações do Ministério da Educação necessárias à expansão e ao apoio ao funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior, inclusive dos respectivos hospitais universitários;

2693 - Professora Dorinha Seabra Rezende – TO

Assinatura

CD178374746589

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

Emenda - 00003
PLN 020/2017
RELATÓRIO PRELIMINAR

PROPOSIÇÃO: PLN nº 20/2017-CN

Data: 22 /11/ 2017

Texto da emenda

Adiciona item ao inciso III do Item 10 da Parte Especial do Relatório Preliminar do PLOA/2018

"10. Com fundamento no art. 144, III, da Resolução nº 1, de 2006-CN, fica o relator-geral autorizado a apresentar emendas para
(...)

III. alocação em programações que tenham caráter nacional e se destinem:
(...)

à preservação e salvaguarda do patrimônio cultural brasileiro, no âmbito do IPHAN, inclusive por meio de realização de concursos públicos para reposição do quadro de servidores;"

Justificativa

Essa emenda visa permitir ao Relator Geral complementar as programações do Ministério da Cultura necessárias à preservação e salvaguarda do patrimônio cultural brasileiro, no âmbito do IPHAN, inclusive por meio de realização de concursos públicos para reposição do quadro de servidores;

2693 - Professora Dorinha Seabra Rezende – TO

Assinatura

CD171540292980

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – PLOA 2018

Emenda - 00004
PLN 020/2017
RELATÓRIO PRELIMINAR

PROPOSIÇÃO:

Data: _____/_____/_____

Texto da emenda

Inclusão no item 10 – ou onde se adequar – inciso III da parte especial do Relatório Preliminar do PLOA 2018, do seguinte:

REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTO DE INFRAESTRUTURA PARA ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO

Justificativa

Considerando que a BR-010 é o principal acesso terrestre para o Maranhão e o alto fluxo de veículos no trecho IMPERATRIZ/AÇAILANDIA causa diversos transtornos produzidos pela densidade do tráfego, faz-se salutar objetivas e urgentes ações para: facilitar o escoamento da produção agropecuária para o CENTRO-OESTE E NORDESTE brasileiro; promover a segurança geral para os diversos usuários da rodovia; e reduzir/eliminar a quantidade de acidentes na via, hoje bastante grave a situação. Os impactos da implementação dessa ação acarretarão diversas melhorias, tais como: mais segurança, maior comodidade, melhor logística para o transporte de mercadorias, menos tempo no trânsito/redução do consumo de combustível e maior dinamização da economia local (mais produtos circulando/mais empregos), assim como poderá gerar, agregadamente, melhor qualidade de vida para aqueles que exercem suas atividades laborais e/ou domésticas (direta/indiretamente), nesse trecho.

2388 – CLEBER VERDE – PRB/MA

Assinatura

CD172807752410

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – PLOA 2018

Emenda - 00005
PLN 020/2017
RELATÓRIO PRELIMINAR

PROPOSIÇÃO:

Data: _____/_____/_____

Texto da emenda

Inclusão no item 10 – ou onde se adequar – inciso III da parte especial do Relatório Preliminar do PLOA 2018, do seguinte:

DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA, ORDENAMENTO, MONITORAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE AQUÍCOLA E PESQUEIRA.

Justificativa

A demanda acima justifica-se:
a) pela premente necessidade do desenvolvimento de sistema de tecnologia da informação para o planejamento e gestão das atividades da pesca. A ausência do sistema acima requerido gera extrema dificuldade no planejamento das ações institucionais e acarreta equívocos na implementação de ações, que devem mirar a exploração sustentável dos recursos pesqueiros; e
b) pela extrema carência da infraestrutura de produção, recepção, beneficiamento, distribuição e comercialização do pescado nacional.
As insuficiências acima expostas estão gerando distorções monumentais na atuação institucional, assim como produzindo baixa eficiência no planejamento, gestão e controle das atribuições administrativas e legais inerentes ao setor de pesca do Brasil. Os sistemas atuais estão completamente obsoletos e apresentam falhas continuadas no processamento dos registros de pescadores e embarcações. Essas externalidades negativas estão impactando sobremaneira na fiscalização de embarcações pesqueiras e nas diversas ações derivadas.

2388 – CLEBER VERDE – PRB/MA

_____
Assinatura

CD179834741670

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

Emenda - 00006
PLN 020/2017
RELATÓRIO PRELIMINAR

SF/17970.12276-89

PROPOSIÇÃO: PLN 20/2017

Data: 22 / 11 / 2017

Texto da emenda

Inclua-se na PARTE ESPECIAL do Relatório

II – Das Emendas de Relator

10. Com fundamento no art. 144, III, da Resolução nº 1, de 2006-CN, fica o relator-geral autorizado a apresentar emendas para:

III. alocação em programações que tenham caráter nacional e se destinem:

z) a transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios a título de auxílio financeiro com a finalidade de fomentar as exportações.

Justificativa

Devem-se consignar dotações para transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios como compensação pela não incidência do ICMS sobre bens e serviços destinados ao exterior, com fundamento no art. 155, § 2º, X, "a", da Constituição Federal, e no art. do ADCT, ou a título de auxílio financeiro com a finalidade de fomentar as exportações.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2021 – Senadora LÚCIA VÂNIA – PSB/GO

Assinatura

Página: 1/1 22/11/2017 11:07:29
c3dae46d22761a9ab1c5522bdf3c33a966217d42

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceit formulários autenticados e assinados pelo autor.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

Emenda - 00007
PLN 020/2017
RELATÓRIO PRELIMINAR

PROPOSIÇÃO:
relatório preliminar do PL 020/2017-CN

Data: 22/11/2017

Texto da emenda

Suprima-se o item 10 da Parte Especial do Parecer Preliminar ao Projeto de Lei nº 20/2017-CN

Justificativa

Deve-se suprimir o item 10 da Parte Especial do Parecer Preliminar ao PL 020/2017-CN, para possibilitar que as decisões sejam tomadas coletivamente. Da forma como está as decisões serão tomadas individualmente pelo relator-geral. Entretanto, tais decisões devem ser tomadas de forma coletiva, e não individualmente pelo relator-geral, uma vez que trata de diversas áreas orçamentárias que poderão ser impactadas significativamente. Por este motivo justifica-se a supressão do item.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

2862 - BOHN GASS – PT/RS

Assinatura

CD176064012509

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

Emenda - 00008
PLN 020/2017
RELATÓRIO PRELIMINAR

PROPOSIÇÃO:
relatório preliminar
do PL 020/2017-CN

Data: 22/11/2017

Texto da emenda

Anula o cancelamento do Anexo II – A, relativo à UO 55901 – Fundo Nacional de Assistência Social.

Justificativa

Deve-se anular o cancelamento do Anexo II – A relativo à unidade orçamentária 55901 uma vez que tal cancelamento prejudica enormemente a área de assistência social.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

2862 - BOHN GASS – PT/RS

Assinatura

CD177724431005

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00009
PLN 020/2017
RELATÓRIO PRELIMINAR

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Relatório Preliminar do Projeto de Lei nº 20/2017 - CN	PÁGINA 2 DE 13

TEXTO

Incluir nova alínea ao item 10, inciso III da parte específica do Relatório Preliminar do Projeto de Lei Orçamentária Anual 2017, com o seguinte texto: "a pesquisa e inovações para a agropecuária"

JUSTIFICAÇÃO

O investimento em pesquisa e inovações vem trazendo ao setor agropecuário brasileiro competitividade e dinamismo, reforçando a importância do setor para a economia nacional. No contexto vivido pelo país, o investimento em tecnologia e inovação é estratégico para a retomada segura do crescimento econômico, de maneira sustentável e soberana.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO

DATA	ASSINATURA
__/__/__	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

Emenda - 00010
PLN 020/2017
RELATÓRIO PRELIMINAR

PROPOSIÇÃO: PLN 20/2017

Data: 22/11/2017

Texto da emenda:

Acrescente-se ao item 10, na Parte Especial, dispositivo com a seguinte redação:

"10. Com fundamento no art. 144, III, da Resolução nº 1, de 2006-CN, fica o relator-geral autorizado a apresentar emendas para:
(...)
xi) pagamento das despesas discricionárias (RP 2) vinculadas ao programa 2037-*Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS),* no âmbito do Fundo Nacional de Assistência Social.

Justificativa

A proposta orçamentária para 2018, em relação à proposta para 2017, traz uma redução de cerca de 26,5%, das despesas discricionárias do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS). Em relação ao executado em 2016, a redução é da ordem de 40%.

O reflexo de tamanha redução se traduz na interrupção de diversos serviços assistenciais prestados pelos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, pelos Centros de Referência Especializados – CREAS, pelos Centros de Referência para a População em Situação de Rua – Centro POP e por diversas entidades filantrópicas sem fins lucrativos.

A presente emenda tem por finalidade permitir ao relator-geral a recomposição de recursos tão importantes para a prestação de serviços à população

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
55230 – Deputado EDUARDO BARBOSA

CD170692982010

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

Assinatura

CD170692982010

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – PLOA 2018

Emenda - 00011
PLN 020/2017
RELATÓRIO PRELIMINAR

PROPOSIÇÃO: PLN Nº 20/2017

Data: ____/____/____

Texto da emenda

Inclusão no item 10 – ou onde se adequar – inciso III da parte especial do Relatório Preliminar do PLOA 2018, do seguinte:

À elaboração do planejamento e realização da execução e do controle das AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e atividades congêneres.

Justificativa

- A Proposta Orçamentária para 2018 – PROGRAMA 2037/FORTALECIMENTO DO SUAS – sofreu corte das despesas dos serviços, programas, projetos das Assistência Social, no valor de R$ 3.109.445.448,00. O que foi corrigido parcial e posteriormente pelo governo.
- Para o CNAS, todos os recursos da Assistência Social são obrigatórios, exatamente porque são essenciais para materializar direitos sociais constitucionais. O tema é especialmente relevante neste ano conferencial: 99% dos municípios realizaram suas conferências municipais e deliberaram sobre a Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS.
- A Assistência Social representa cerca de 13,9 milhões de famílias beneficiadas do Programa Bolsa Família, quase 14 mil entidades de Assistência Social no Brasil, 5.570 municípios que ofertam serviços diretamente e mais de 600 mil trabalhadores no Sistema Único de Assistência Social – SUAS e não podemos aceitar a escolha do Governo Federal que tem por opção a retirada de Direitos Sociais e que toda esta parcela da população Brasileira seja totalmente desconsiderada no panorama Nacional com as necessidades básicas avaliadas como descartáveis e que fiquem a mercê dos interesses econômicos de poucos.
- São mais de 3 bilhões retirados dos Serviços que atendem diretamente a população. Cabe evidenciar o impacto da ausência desses recursos para sociedade brasileira, nos serviços de acolhimento ofertados nos municípios brasileiros que deixarão de receber recursos em equipamentos estatais e da sociedade civil, para oferta de abrigos cerca de 30 mil crianças e adolescentes, 36 mil idosos, 20 mil adultos e famílias que se encontram em situação de rua ou desabrigo por abandono.
- O impacto na proteção básica da política de assistência social atingirá 2 milhões pessoas na quase totalidade dos Municípios que deixarão de desenvolver a manutenção e fortalecimento de vínculos familiares, evitando rupturas que levariam a maior atuação do Estado futuramente.
- No Cadastro Único, instrumento utilizado por mais de 20 programas sociais federais para a seleção de beneficiários, a ausência de recursos dificultará a inclusão e a atualização de informações sobre as famílias de baixa renda, prejudicando o acesso aos programas sociais.
- No caso do Programa Bolsa Família, a ausência de recursos implicará na falta de acompanhamento de aproximadamente 170 mil famílias que possuem crianças com irregularidades na frequência escolar e carteira de vacinação, restringindo a possibilidade de alteração das condições de pobreza vivenciadas por essas crianças e adolescentes. *Pelo exposto, o governo corrigiu o corte inicial, mas ainda faltam aproximadamente 2 bilhões de Reais para que os Programas e Ações de Assistência Social possam atender a população brasileira em suas mínimas demandas.*

3756 –ROSANGELA GOMES – PRB/RJ

Assinatura

CD175108716303

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.